- EDITAL Nº. 434/2026 -

PROCEDE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2024.

EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e à vista do Concurso Público, realizado conforme disposições de Edital, datado de 08/03/2024:

Art. 1º - NOMEIA o candidato, abaixo listado, classificado no **Concurso Público Nº. 01/2024**, devendo comparecer na Secretaria de Administração, Rua Rodolfo Antônio Bruckner, 445, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os seguintes documentos:

PROFESSOR DE MÚSICA/20HORAS SEMANAIS:

Candidato(a)	Classificação Final
THIAGO HERCULANO DA SILVA	**2° Lugar AC**

1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Declaração de União Estável, quando for o caso, constando nome e data de nascimento do companheiro (a);
3. Cópia da Cédula de Identidade com data de emissão inferior a dez anos; CPF e PIS/PASEP;
4. Título de Eleitor;
5. Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
   http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
   http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
6. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e documentos pessoais) e extrato CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais;
7. Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
8. Cópia do cartão de vacinação para dependentes de até 6 anos de idade;
9. Cópia do comprovante escolar dos dependentes entre 4 e 17 anos de idade;
10. Cópia do Certificado Militar para o sexo masculino;
11. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas pelos foros da justiça federal e estadual de todos os locais de residência nos últimos 5 anos.
12. Última declaração do Imposto de Renda e/ou Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
13. Declaração de dependentes para Imposto de Renda;

14. Declaração se exerce ou não cargo, emprego ou função pública. Em caso afirmativo, apresentar atestado/declaração do órgão público de origem sobre número de matrículas, carga horária, turno, se é (in)ativo;
15. Uma foto 3x4 recente;
16. Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, regularmente expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido;
17. Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
18. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
19. Comprovante de endereço residencial e telefone;
20. Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
21. Comprovante de titularidade de conta bancária (em conformidade com contrato de cessão onerosa da folha de pagamento); e
22. Laudo médico expedido por Médico do Trabalho e apresentação dos seguintes exames de saúde básicos:
a) Hemograma completo;
b) TGO, TGP, TSH;
c) Sorologia para Hepatite B e C, anti HBc(IgG), HBsAg, anti HCV(IgG);
d) Triglicérides;
e) Glicemia de Jejum;
f) Eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
g) Avaliação otorrinolaringológica;
h) Avaliação oftalmológica;
i) Avaliação audiométrica;
j) Avaliação ortopédica, incluindo raios X da coluna, ombros e joelhos.
k) Avaliação psicológica (com psicólogo).
23. Certidão de Improbidade Administrativa.
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

Art. 2º - O ato oficial de Posse do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10(dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, de acordo com o art. 14, § 1º da Lei Municipal Nº. 672/2002. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2026.

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

KARINE INÊS STERTZ ORTIZ
Secretária Municipal de Administração.